



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

DECRETO Nº. 10.374, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO Nº 8.623/2013 QUE REGULAMENTOU O ART. 148-A DA LEI Nº 1.983/90.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 4.726/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

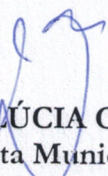
Art. 1º - Altera o Art. 5º do Decreto nº 8.623/2013 que regulamentou o Art. 148-A da Lei Municipal nº 1.983/90, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

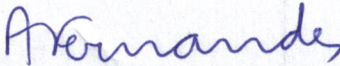
“Art. 5º - O valor mensal do auxílio-alimentação passará a ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a partir do mês de julho de 2017, podendo a qualquer tempo, ser alterado através de decreto, desde que respeitada a previsão orçamentária.”


Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 19 de setembro de 2017.



VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

Providenciado no
Mural do FAPSPMG

19 / 09 / 17


Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4884-4